

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº. 83.878.892/0001-55

NIRE 42300011274

COMUNICADO AO MERCADO**9ª Emissão de Debêntures Simples pela Celesc Distribuição S.A.**

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (“**CELESC**”) (B3: CLSC3, CLSC4), companhia aberta listada no Nível 2 de Governança Corporativa, em cumprimento à Resolução CVM nº 44/2021 e ao artigo 157 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de novembro de 2025, será realizada a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, pela sua subsidiária integral Celesc Distribuição S.A. (“**Celesc D**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), tendo sido requerido, na presente data, o registro da Oferta (conforme definido abaixo) perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”).

A Emissão possui as seguintes características principais:

Número da Emissão: As Debêntures representam a 9ª (nona) emissão de Debêntures da Celesc D.

Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei de Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da 9ª (Nona) Emissão da Celesc Distribuição S.A.*” (“**Oferta**”), com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenador Líder**”), sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), a qual somente será exercida caso a demanda pela totalidade das Debêntures não seja suficiente para atingir o volume total da Oferta, devendo ser observado o Valor Total da Emissão e a Remuneração (conforme definido abaixo) das Debêntures.

Coordenador Líder: Banco Bradesco BBI S.A.

Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data da Emissão (conforme definido abaixo) (“**Valor Total da Emissão**”).

Número de Séries: A Emissão será realizada em série única.

Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures.

Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) (“**Valor Nominal Unitário**”).

Atualização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures não será atualizado monetariamente.

Garantia Fidejussória: As Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. prestarão fiança em favor dos titulares das Debêntures, obrigando-se como garantidora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos nos termos da Escritura da Emissão.

Conversibilidade: As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Celesc D.

Data de Emissão: 28 de novembro de 2025 (“**Data de Emissão**”).

Data de Início da Rentabilidade: A data de início da rentabilidade das Debêntures será a Primeira Data de Integralização das Debêntures.

Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de fevereiro de 2027 ("Data de Vencimento").

Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extragrupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo das hipóteses do pagamento de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Facultativa e/ou Aquisição Facultativa, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento.

Destinação dos Recursos: Os Recursos Líquidos obtidos pela Celesc D decorrentes das Debêntures serão destinados ao reforço de caixa e capital de giro da Celesc D.

Classificação de Risco: "AA(bra)", atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda. em 19 de novembro de 2025.

As condições gerais e demais características da Emissão encontram-se detalhadas na ata da Reunião do Conselho de Administração da CELESC, realizada em 17 de novembro de 2025, a qual se encontra arquivada na sede da CELESC, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.celesc.com.br/>) ("RCA").

Os desembolsos no âmbito das Debêntures estão sujeitos ao cumprimento de certas condições precedentes.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste comunicado que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na RCA.

O presente comunicado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

Julio Cesar Pungan

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Outras informações podem ser obtidas com a equipe de RI da CELESC: ri@celesc.com.br ou (48) 3231-5100